



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

“REQUERIMENTO Nº 129/2025”

Tauá-CE, 12 de dezembro de 2025.

Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

EMENTA: Solicita do Poder Executivo Municipal, através da Comissão Coordenadora Municipal do Concurso Público, bem como da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará-CEV/UECE, informações detalhadas das investigações das denúncias sobre as irregularidades e fraudes ocorridas durante a execução do certame municipal, posicionando-se inclusive sobre a anulação ou não do certame, devendo ainda oficializar a autoridade policial competente para informar se houve instauração de inquérito policial e, se positivo, enviar cópia do procedimento.

| – REQUERIMENTOS – |

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, o Vereador signatário abaixo solicita do Poder Executivo Municipal, através da Comissão Coordenadora Municipal do Concurso Público, bem como da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará-CEV/UECE, informações detalhadas das investigações das denúncias sobre as irregularidades e fraudes ocorridas durante a execução do certame municipal, posicionando-se inclusive sobre a anulação ou não do certame, devendo ainda oficializar a autoridade policial competente para informar se houve instauração de inquérito policial e, se positivo, enviar cópia do procedimento.

| – JUSTIFICATIVAS – |

Embasada nas funções de fiscalização e de controle das ações, nos termos do art. 31 da CF/88 c/c art. 1, § 3, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e considerando se tratar de assunto de interesse público, diante das denúncias de vazamentos de provas e gabaritos, uso de eletrônicos e recursos digitais, condutas incompatíveis com a lisura exigida no processo seletivo, a presente proposição visa a garantia da moralidade administrativa, da igualdade de condições e da transparência.

A rejeição ou ausência de resposta será motivo de provocação do Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), face as funções institucionais previstas no art. 129 da Constituição Federal/88, sem prejuízos das ações judiciais individuais ou coletivas cabíveis em busca da transparência para população tauaense.

| – CONSIDERAÇÕES FINAIS – |

Ante o exposto, ROGA pela aprovação deste requerimento em plenário, bem como solicita as respostas ao requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, se necessário, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Documento assinado digitalmente

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE

Data: 12/12/2025 11:31:28-0300

Verifique em <https://validar.jt.gov.br>

X

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.

R. Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá - CE, 63660-000 / Fone (88) 3437-2599 www.camarataua.ce.gov.br

- 1 -

